**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

## EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 01/2023, nos seguintes termos:

**Art. 1°** Ficam convocados os candidatos inscritos aos cargos: **Auxiliar de Distribuição de Alimentação Escolar, Calceteiro, Conservador de Estradas e Logradouros e Operário**, relacionados no **ANEXO I** deste Edital, para o Teste de Aptidão Física que realizar-se-á no dia **07 de janeiro de 2024**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO II DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

**I -** O Anexo I também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, para convocação ao Teste de Aptidão Física, conforme previsto no item 13, na Tabela 12.1, do Edital de Abertura nº 01/2023.

**II –** O Anexo II contém a relação dos candidatos habilitados com o devido local, data e horário de comparecimento para realização do teste.

**III** - O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no ANEXO II deste Edital, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

**IV -** No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

**V - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.**

**VI - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.**

**Art. 2º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO II** deste Edital, será eliminado do concurso público.

**I –** O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

**Art. 3º** O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no Item 12 do Edital de Abertura nº 01/2023.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Carandaí/MG, 15 de dezembro de 2023.

**WASHINGTON LUÍS GRAVINA TEIXEIRA**
**Prefeito Municipal de Carandaí/MG**